

## Proposta de Fidelização Campanha Mês de Portugal

**Requisitos para atribuição de benefícios na subscrição do Seguro de Saúde Médis ou do Seguro Automóvel Móbis ou do Seguro Multirriscos Habitação Homin**

**Dados do Cliente**

Conta à Ordem nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada do Cliente: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Critério de Elegibilidade	Benefício creditado na conta à ordem:
Se Cliente reforça relação com o Millennium bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresenta 2 novos Clientes ( <i>member get member</i> )	<b>Até 400€</b> <input type="checkbox"/> Seguro Médis <input type="checkbox"/> Seguro Móbis <input type="checkbox"/> Seguro Homin
Se Cliente reforça relação com o Millennium bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresenta 1 novo Cliente ( <i>member get member</i> )	<b>Até 200€</b> <input type="checkbox"/> Seguro Médis <input type="checkbox"/> Seguro Móbis <input type="checkbox"/> Seguro Homin

Só será atribuído o benefício calculado nos termos supra referidos na subscrição de um dos seguros: Médis ou Móbis ou Homin.

**Condições Gerais de Adesão à Campanha:**

1. A presente campanha é válida até 1 de junho de 2015 a 30 de setembro de 2015 e destina-se, exclusivamente, a Clientes do Millennium Bcp Residentes no Exterior que cumpram um dos critérios acima referidos, e que, simultaneamente, subscrevam uma apólice de Seguro de Saúde Médis ou uma apólice de Seguro Automóvel Móbis ou uma apólice de Seguro Multirriscos Habitação Homin.
2. Com a adesão à presente campanha, o Cliente compromete-se a manter o critério de elegibilidade, pelo período mínimo de 24 meses, e bem assim, a manter ativa e em vigor a apólice de seguro contratada nos 24 meses subsequentes ao seu início. O Cliente desde já aceita, que caso deixe de cumprir o critério pelo qual ficou elegível para a presente Campanha, ocorra o cancelamento da apólice de seguro ou seja determinado o encerramento da conta, que seja debitado na sua conta o valor total do benefício que lhe tenha sido atribuído. Considera-se património financeiro o somatório dos saldos médios de todas as contas que tenham como 1º titular o 1º titular da conta à ordem associada.
3. O valor total do benefício que vier a ser concedido no prémio do Seguro de Saúde Médis ou do Seguro Automóvel Móbis ou do Seguro Multirriscos Habitação Homin, será aferido em função do cumprimento do critério de elegibilidade apurado, património financeiro transferido e aplicado + apresentação de 1 ou 2 novos Clientes:
  - i) €200,00 para Clientes que reforçam a relação com o Millennium bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresentam 1 novo Cliente (*member get member*);
  - ii) €400,00 para Clientes que reforçam a relação com o Millennium bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresentam 2 novos Clientes (*member get member*);
4. A devolução do valor do benefício a que o Cliente venha a ter acesso no âmbito da presente Campanha, ocorrerá após o pagamento do prémio do Seguro subscrito e será creditado na conta à ordem associada.
5. O benefício calculado nos termos do número 3 será válido na 1ª anuidade do Seguro subscrito e processado numa única tranche.
6. No primeiro ano de vigência da apólice, a opção de pagamento do prémio do Seguro escolhido pelo Cliente será anual mas, findo esse prazo, o Cliente poderá optar por qualquer outra modalidade de pagamento que o produto permita.
7. O Cliente perderá o direito aos benefícios previstos/obtidos no âmbito da presente campanha, devendo proceder à restituição ao Banco das quantias entretanto recebidas a título de benefício caso:
  - i) Proceda ao cancelamento da apólice de seguro nos 24 meses subsequentes à sua subscrição/efetivação, exceto, em situações de justa causa;
  - ii) Encerre a conta ou deixe de cumprir os requisitos definidos como critério de elegibilidade, nomeadamente no que se refere aos montantes que deram origem ao benefício atribuído, durante o período de fidelização.

8. As condições desta campanha ficam condicionadas à aceitação do seguro por parte do Segurador, nas condições inicialmente propostas e constantes da simulação efetuada.
9. Esta campanha não é cumulativa com outros benefícios e/ou campanhas em vigor.
10. O Seguro de Saúde Médis, o Seguro Automóvel Móbis e o Seguro Multirriscos Habitação Homin são comercializados pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A, com sede na Av. Dr. Mário Soares, Ed. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo, pessoa coletiva número 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000 Euros, intervindo o Millennium bcp na qualidade de mediador de seguros ligado.

Declaro que tomei conhecimento dos critérios de acesso à presente Campanha e que me foi entregue a simulação do Seguro \_\_\_\_\_ (indicar Médis, Móbis ou Homin, consoante o selecionado pelo Cliente) que inclui informação das coberturas, capitais, franquias e indicação do respetivo prémio, bem como as Condições Gerais e Especiais, cujos termos e condições aceito.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Cliente)

\_\_\_\_\_  
(Abonação de assinatura por Procurador/Colaborador)

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social 4.094.235.361,88 Euros. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt). O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.